



Registrado ①
sol. a n.º 77829
5 NOV. 1937

Licença 58
10. Fervores 309

Exm^o. Snr. Presidente da Comissão Administrativa
da Camara Municipal do Porto

Antonio da Silva, residente na Calçada da Corticeira - Quinta do Carvalhinho - desta cidade, desejando mandar proceder a diversas obras no seu predio da Rua da Picaria N.º. 87 - 89, conforme projecto junto, pede a V. Exa. se digne conceder-lhe a respectiva licença.

Porto, 2 de Novembro de 1937

Pelo proprietario

Antero Rodriguez, el mayor de los dos

...inative sub
 T NOV. 1937
 ...

Fernanda Gheheia & Luigi Baurma



Ajud. de História Dr. G. M. M.

C. M. P.
20 FEB. 1947

Deposito em conformidade
com o Regulamento de Obras

4-2-938

6 Luísa

Alfenderla



2



TERMO de RESPONSABILIDADE

O abaixo assinado declara, para os devidos efeitos, assumir a responsabilidade, nos termos do decreto de 6 de Junho de 1895, pela segurança dos operarios na execução da obra mencionada no requerimento junto.

Porto, 3 de Novembro de 1937

António Rodrigues da Silva, defensor
Reconheço a
assinatura
Porto, -3 NOV. 1937



Ajud. do Notário Dr. Caldeira



APROVADO

4-2-938

3



Calculo de duas vigas duplo T, para o vão de cinco metros, com a carga uniformemente repartida, conforme o requerimento do Exm^a. Snr. Antonio da Silva.

Local da Obra : Rua da Picaria Nº. 87 - 89

Consideramos as vigas simplesmente apoiadas.

Distribuição das cargas :

Peso proprio das vigas	1.000 Kg.
Sobrecarga 5,00 x 6,70 x 0,50 x 2200	<u>37.000 Kg.</u>
	38.000 Kgs.

Sejam 40.000 Kgs. Empregaremos duas vigas, temos

$40.000/2 = 20.000$ Kgs. $p = 20.000/5 = 4.000$ Kgs.

Momento fletor :

$$Mm = pl^2/8 = (4.000 \times 5 \times 5)/8 = 12.500 \text{ Kg/m} = 1250000 \text{ Kg/cm}$$

$$\frac{I}{V} = \frac{M}{Rp} = \frac{1250000}{600} = 2083 \text{ cm}^3$$

Para este valor as Tabelas do Exm^a. Snr. Vicente Ferreira, illustre professor do Instituto Superior Tecnico, dão :

VIGAS DE 47,5 cm. DE PERFIL NORMAL

Porto, 2 de Novembro de 1937

Anter. Rodrigues e Ayres de Faria

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

— SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE —

Planta topografica para efeitos do §. 3.º
do Art. 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929.

Válida por um ano

N.º 7107 $\frac{10070}{9178} \frac{1.220}{4501}$

PORTO 10 DE Julho DE 1937

O Engenheiro-Chefe do Serviço

[Signature]

O Engenheiro-Chefe da Repartição

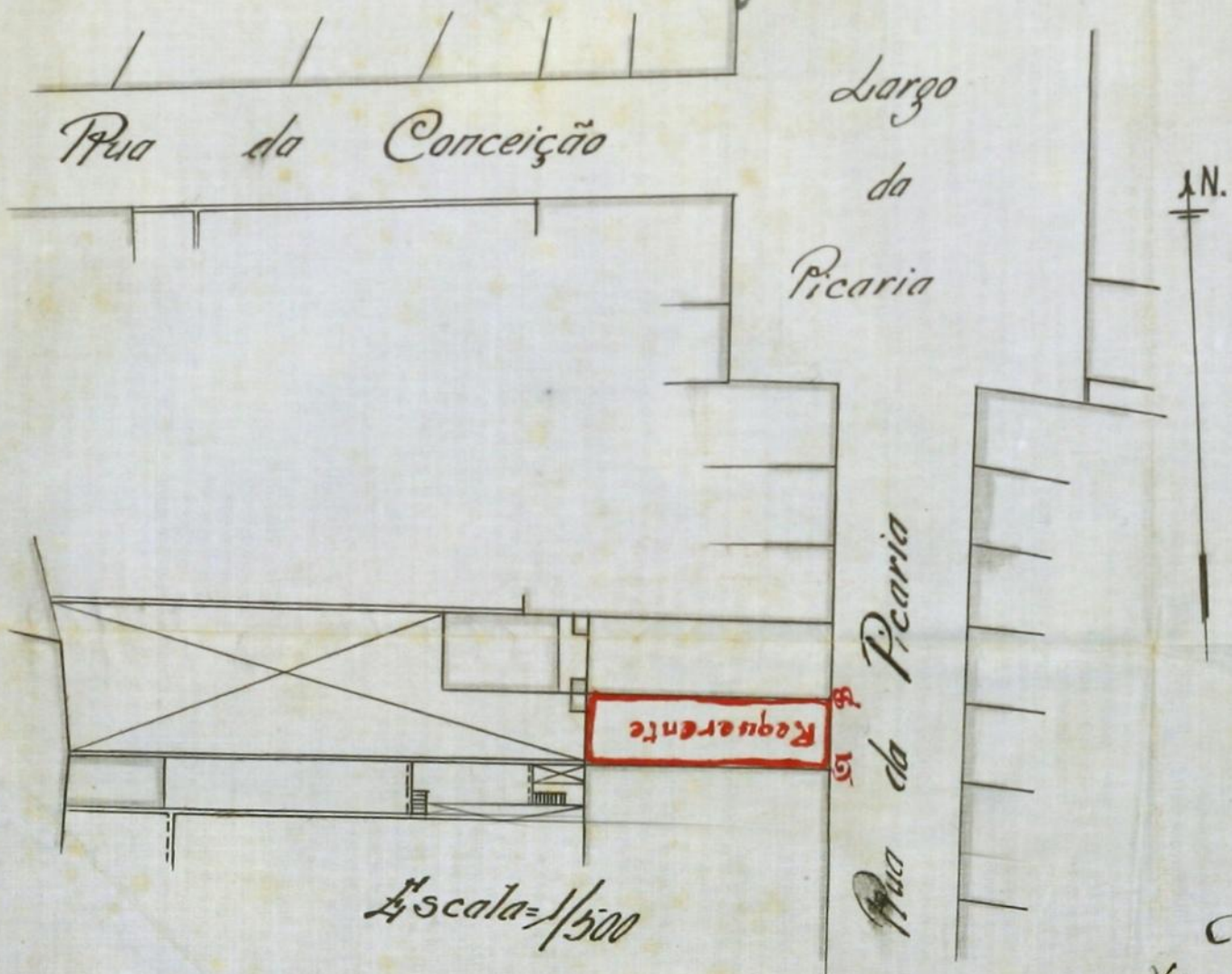
[Signature]

as Alinhamento e nivelamento: os actuais.

APROVADO

4-2-738

[Signature]



Antes Rodrigues e Sousa, Engenheiros

[Signature]

[Signature]

A Repartição de Engenharia
Porto 29 NOV. 1937
O Presidente



Registrado
sob o n.º 7885
29 NOV. 1937



Exm^a Snr. Presidente da Comissão Admi-
nistrativa da Camara Municipal do
P o r t o

Antonio Silva, morador desta cidade, submeteu á
aprovação da Exm^a Camara um projecto para obras que ficou
registrado sob o n.º 77.820, em 5 do corrente, e tendo si-
do autoado por realizar obras que não estavam indicadas
no projecto, vem legalisar a sua situação com o adite-
mento junto.

Pede deferimento

Porto, 22 de Novembro de 1937

Pelo requerente

Luís de Almeida

Difido en confidencia
con el propietario de la
H-2-438
C. Rendón

H. L. Landerla



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Joaquim de Oliveira Ribeiro Alegre, Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, socio gerente da firma ENGENHEIROS REUNIDOS, Ltda, morador na Rua Passos Manoel, 33, desta cidade, declara, nos termos e para os efeitos do Decreto de 6 de Junho de 1895, assumir a responsabilidade da obra que o Exm^a Sr. Antonio Silva pretende realizar nos seus predio n^o 87 e 95 da R. da Picaria.

Porto, 29 de Novembro de 1937.

Joaquim de Oliveira Ribeiro Alegre
Reconheço a

assinatura supra

PORTO 29 NOV. 1937

Presidente do notario
OS 70



Joaquim de Oliveira Ribeiro Alegre



APROVADO

4-2-938

③



MEMORIA DESCRITIVA

Antonio da Silva, proprietario dos predios numero 87 e 95 da Rua da Picaria, em harmonia com a legislação vigente, procedeu às necessarias obras de saneamento nos referidos predios, tendo aproveitado a oportunidade para fazer outras obras de os mesmos predios careciam. Para isso submeteu à aprovação da Exm^a Camara um projecto que foi registado sob o numero 77.820, em 5 de Novembro do ano que decorre. Começadas as obras verificou que a parede exterior da cosinha do predio n^o 87 era feita em tabique, cuja madeira se encontrava podre, e por isso resolveu substitui-la por outra, mas como esta obra não estava indicada no referido projecto, foi autoado, tendo pago a respectiva multa. Vem, por isso, legalisar a sua situação, apresentando o necessario projecto. A modificação em nada alterou o existente. A casa que confina pelas trazeiras com este predio, é do mesmo proprietario. O projecto apresenta uma retrete interior, que sem grande prejuizo da cosinha se poderia ter evitado, mas são casas antigas e era assim que estava e assim continua. O tecto da cosinha é constituido por um terraço de cimento armado, e o pavimento por uma laje, igualmente de cimento, mas já existente.

ENGENHEIROS REUNIDOS.

PORTO



APROVADO

4-2-938

9

Engenh. Lda.



Calculo de cimento armado referente ao
ao aditamento ao projecto registado sob
e n.º 77.820, em 5 de Novembro de 1937,
do Snr. Antonio Silva, R. Picaria, 87.

OBRA - Terraço em cimento armado.

CALCULOS - De acordo com o decreto 25.948.

FORMULAS - Baseados no Principio de Navier.

ARGAMASSA - No traço de 300 Kg. de cimento para 400 litros
de areia e 800 litros de pedra.

LAJE DO TERRAÇO

Laje apoiada pelos 4 lados. Vãos 3,20 e 5,00, calculada pa-
3,30 m. e 5,10 m. - Sobrecarga 250 Kg/mq. - Peso proprio 300
Kg/mq. - Carga total 550 Kg/mq. - $= 1,54. 9_1 = 464 \text{ Kg.}$ -
 $9_2 = 74 \text{ Kg.}$ - $n = 0,71$ - $M_1 = 464 \text{ Kg.} \times 3,3 \times 330 \text{ cm.} \times$
 $\times 0,71 : 8 = 44.845 \text{ Kg/cm.}$ - $M_2 = 74 \text{ Kg.} \times 5,00 \times 510 \times 0,71 :$
 $: 8 = 16.747 \text{ Kg/cm.}$ - $h = 7,5 \text{ cm.}$ - $A_c = 6,0 \text{ cmq.}$ -
 $R'_2 250$ Espessura 9 cm. - Armadura no sentido do men-
nor vão 10 ϕ 3/8" por ml. = 7,13 cmq. - Armadura no sentido
do maior vão 10 ϕ 5/16" por ml.

ENGENHEIROS REUNIDOS, LDA.

PORTO

Antonio Silva
com a U. P.

A Reparação de Engenharia

Porto 15 JAN. 1938

O Presidente



Registrado
sob o n.º 1223
15 JAN. 1938

(11)



EXM^a SNR. PRESIDENTE DA CAMARA MUNI-
CIPAL DO
P O R T O

Antonio Silva, casado, morador na Rua Passos Ma-
noel, n.º 33, tendo submetido à aprovação da Exm^a Camara
um projecto registado sob o n.º 77.820, ven, em aditamen-
to, juntar o termo de responsabilidade para a execução
da obra de cimento armado.

Pede deferimento

Porto, 15 de Janeiro de 1938.



Odo requereu
[Signature]

Deposito em conformidade
com o Regulamento de Oba.
4-2-938
O Curador

Alfenderlaurel



12



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Joaquim de Oliveira Ribeiro Alegre, Engenheiro Civil pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, socio-gerente da firma ENGENHEIROS REUNIDOS, Ltd^a, morador na Rua Passos Manoel, n^o 33, declara, nos termos e para os efeitos de Decreto n^o 25.948, de 16 de Outubro de 1935, assumir a responsabilidade da obra de dimento armado que o Exm^a Snr. Antonio Silva pretende levar a efeito na Rua da Picaria, n^o 87 a 95.

Porto, 15 de Janeiro de 1938.

Joaquim de Oliveira Ribeiro Alegre

Reconheço a

assignatura supra

PORTO 15 JAN. 1938

apudante do fisco Dr. Ponce de

usance

A Repartição de Engenharia
Porto 25 JAN. 1938
O Presidente



Registrado
col. e n.º 2486
25 JAN. 1938



13

Presidente da Camara Municipal do Porto

Antonio da Silva, morador na Calçada da Corticeira - Quinto do Carvalhinho, tendo apresentado á apreciação de V. Exa. um projecto para modificação da fachada dos seus predios da Rua da Picaria N.º. 87 a 95, e não satisfazendo á Comissão de Estetica vem apresentar o respectivo aditamento.

O requerimento entrado tem o N.º. 77820

Porto, 24 de Janeiro de 1938

77820
Pelo proprietario

Afonso Pinheiro de Miranda

Recebeu a

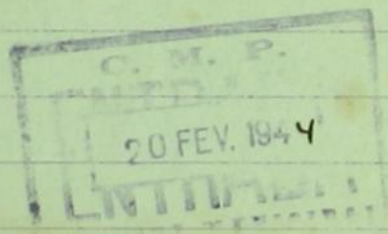
assinatura supra

Porto, 25 JAN. 1938

João



Ajude de Roberto De Oliveira



Grate, re as respective process
25-1-1938.

~~Attestation~~

Deposito de conformidade
com o regulamento do Mar
4-2-1938

O Comissário

~~Attestation~~

Escudos 627831

Talão n.º 447

4/2/1938



Registo

N.º

Data

77890.
5-11-1938
(15)

Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA



Requerente:

António da Silva

Especificação da obra:

Modificação fachadas

Situação:

Rua da Ficaia 87

Responsável:

António Rodrigues Marques Carvalho

Importâncias a cobrar:

TAXAS
DE LICENÇA:

Obras de 3.ª Categoria Zôna

Centro

Fixa

Por levantar pavimento

Por m² de construção

Por m² de área útil

Por ml. de muro interior

Por ml. de muro exterior

Por ligação ao Colector Geral

DE ESTÉTICA:

Por m² de frontaria

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência

DE NUMERAÇÃO:

Números

DE ALINHAMENTO:

Prédios

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara

Impresso

Adicional de 30 % - Lei 22520

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara

Para o Estado

IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara

Para o Perito da Inspeção de Saúde

DIVERSOS:

Imposto do selo

Depósito de garantia de obra

Idem do pavimento

Total—Esc.

TAXOU:

CONFERIU:

3-2-1938

V. Carvalho

MEDIU:

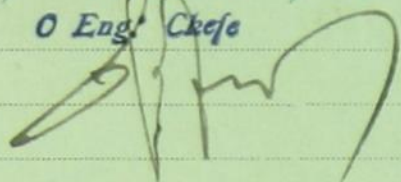
Diniz

INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

Em termos de deferimento com as condições impostas

Porto, 4 de Fevereiro de 1938

O Eng.º Chefe



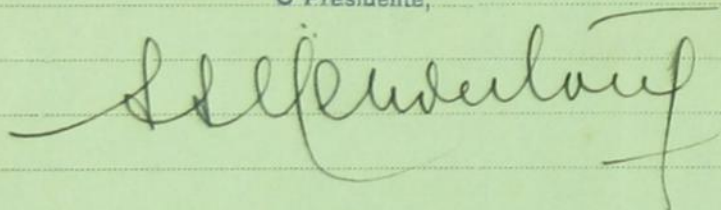
PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 4 de 2, 1938

O Presidente,



CARTA DA CIDADE

CMP
AG

Alinhamento: o actual

Numeração: Compete-lhe o nº 87 que já existe pelo que não paga taxa.

15. XI. 1937

João de Deus Cunha

V.
J. Vasconcelos Figueira

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 17 de Nov. de 1937

Não Satisfaz

suprimir a herdade.

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 15 de Dez. de 1937

Satisfaz

o aditamento em virtude de não ser visível da rua.

INSPECÇÃO DE SAÚDE
→ DO →
PORTO

Satisfaz - Com a condição de que, como afirma já existente a carta com parafuso e selo. S'entende porém deve ser obrigada a fazer, por isso que a condição em que se encontra no meio agravar as más condições de higiene e saúde, visto que os elementos inferiores habitam com a condição de que se

refeito, que fica no interior
dessa lesão, abra no topo com
margem de sustentação que pro-
teja a obra de terraplenagem.



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO
DE INCENDIOS DO
PORTO

PORTO 28-XI-38

Arquiteto
Engenheiro

Verdadeiramente um trabalho muito bom.

4.11.1938

SECÇÃO CENTRAL

De Lamentação como o serviço nº 25.548, deve prestar
termos de responsabilidade pela obra de electricidade
armada.

Int. nº 17/1-38
V. Silva

4-1-38

Junqueiro

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Um de ligar as obras pluviais ao esguinte
Fachada 5,50 m. Esqueto do novo plano para
a esguinte.

Junqueiro
2.1-1-38

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

Laurel

Prazo para execução:

Até mais.

22.1.1938

Dr. Hauf
Pauze

A' Comissão de Estética

17

Junho de 20/1/58



CONSELHO DE ESTÉTICA E ORGANIZAÇÃO

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 26 de Janeiro de 1938

Satisfaz o anexo

o anexo

Procurador

[Handwritten signature]



ANO CIVIL DE 1939

Guia de entrada de depósito N.º 176

Despacho de de de 1939

Dinheiro corrente

Papeis de crédito

Total Esc.

18000

-

18000

Pela presente guia vai

Antonio da Silva

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de

oito e oitenta escudos

como depósito de garantia das condições

dephicencia para modificar
fechada na Rua da Pizarra, 87, registo n.º 77820,
de 5/11/937

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais,

de Fevereiro de 1939

2.ª Direcção Serviços de Finanças
O Director, Contabilidade

Recebi a quantia de

oito e oitenta escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 6 de Fevereiro de 1939

Registada

O Tesoureiro,

Em de de 1939



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 58 do ano de 1939

Em conformidade com o despacho de 4 de Fevereiro de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 77820 é concedida esta licença a

Antonio da Silva

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tec.º

Antero Rodrigues Marques Carvalho

Especificação da obra: 3.ª Categoria modificar fachada

Situação Rua da Picaria n.º 87.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em 9 meses

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos muros e ramos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao collector geral SIM

- a) Estetica: satisfaz o aditamento
- b) Alinhamento: o actual
- c) Numeração: compete-lhe o n.º 87.
- d) Saúde: abrir no tecto da retrete que fica no interior da cosinha uma manga de ventilação que passe acima do terraço.
- e) Incendios: paredes da cosinha em pedra, ou tijolo ou betão.

Porto e Paços do Concelho, 10 de fevereiro de 1939

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 176

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas

TAXAS

1990



DE INSTALAÇÃO:

Fixa	60\$ 00
Por levantar pavimento.	25\$ 00
Por m. ² de construção	\$
Por m. ² de área útil.	\$
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	110\$ 00

DE ESTÉTICA:

Por m. ² de frontaria.	\$
-----------------------------------	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência.	\$
-----------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números	\$
---------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	\$
---------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	7\$ 50
Impresso	\$ 25
	\$
Adicional de 30 ^o , Lei 22.520.	93\$ 90

IMPÓSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara	25\$ 00
Para o Estado	25\$ 00

IMPÓSTO DE VISTORIA: (Lei 14.872)

Para o Perito da Câmara	30\$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30\$ 00

VERSOS:

Imposto de Selo	40\$ 70
Depósito de garantia da obra.	\$
Idem de pavimento	80\$ 00
	180\$ 00

Total—Esc. . . 627\$ 35